



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI <sup>402</sup> / 94 , DE 01 DE SETEMBRO DE 1994,

" AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de 03 (três) Servidores, para preenchimento dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal de Major Vieira,

Parágrafo Único : A Contratação será realizada em razão da inexistência de servidores aprovados em Concurso Público 02/93, realizado em agosto de 1993,

Art. 2º - A contratação será promovida, no período de 04(quatro) meses, com início em 1º de setembro e término dia 1º de dezembro de 1994,

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 1994, revogadas as demais disposições em contrário,

Aprovado em 2.ª votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.  
Em 05/10/94  
PRESIDENTE

Município de Major Vieira, 01 de setembro de 1994,

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PAROQUER  
de 1994

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PREFEITO MUNICIPAL

Considerado de urgência.